



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de alimentação preparada e prestação de serviços de coffee break destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Belém do Piauí – PI.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade contínua de suporte alimentar às atividades administrativas, institucionais e sociais promovidas pelas Secretarias Municipais de Belém do Piauí – PI, abrangendo reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, eventos institucionais, campanhas públicas, conferências, ações de assistência social, encontros técnicos, recepção de autoridades e demais atividades de interesse público realizadas pela Administração Municipal.

O Município mantém histórico de contratação desse objeto desde o exercício de 2021, anteriormente sob a égide da legislação revogada, tendo o contrato vigente atingido o limite legal de prorrogação permitido pela legislação então aplicável, circunstância que torna indispensável a realização de novo procedimento licitatório.

Além da necessidade de continuidade do serviço, verificou-se que os quantitativos anteriormente utilizados não mais refletem a realidade administrativa atual do Município. Nos últimos anos houve ampliação significativa das políticas públicas municipais, aumento da atuação das Secretarias, crescimento das ações sociais e intensificação da realização de eventos, reuniões e capacitações, o que ocasionou aumento natural da demanda por alimentação preparada e coffee break.

A ausência da contratação comprometeria diretamente o regular funcionamento das atividades administrativas, prejudicando a execução de ações institucionais e eventos públicos promovidos pelas Secretarias Municipais.

Ademais, o modelo anteriormente utilizado demonstrou limitações operacionais relevantes. A antiga sistemática baseada na aquisição isolada de “centos de salgados” gerava excessiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



fragmentação logística, exigindo que o próprio Município providenciasse bebidas, descartáveis, organização dos alimentos e disponibilização de servidores para montagem e distribuição dos lanches, ocasionando desvio de função, aumento de custos indiretos e ineficiência administrativa.

Diante disso, a Administração passou a adotar solução mais moderna e eficiente, consistente na contratação integrada do serviço de coffee break, abrangendo preparo, acondicionamento, transporte, bebidas, descartáveis e organização básica do fornecimento, garantindo maior padronização, economicidade, eficiência logística e melhores condições sanitárias.

2. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO

A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais permanentes da Administração Pública Municipal e compatível com o planejamento administrativo do exercício de 2026, observadas as diretrizes constantes nos instrumentos de planejamento orçamentário do Município, especialmente Lei Orçamentária Anual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

A contratação mostra-se indispensável à continuidade das ações administrativas e ao adequado suporte logístico às atividades promovidas pelas Secretarias Municipais.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura contratação deverá observar integralmente os requisitos técnicos, operacionais, sanitários e legais necessários à adequada execução do objeto.

A empresa contratada deverá possuir capacidade operacional compatível com a demanda municipal, dispondo de estrutura adequada para preparo, acondicionamento, transporte e entrega dos alimentos, garantindo qualidade, pontualidade e segurança alimentar.

Os alimentos deverão ser preparados em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 216/2004 da ANVISA, observando rigorosamente as boas práticas de manipulação, acondicionamento e transporte de alimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



Será exigida documentação sanitária regular, incluindo Alvará Sanitário vigente e demais documentos eventualmente exigidos pelos órgãos de fiscalização competentes.

A contratada deverá garantir fornecimento parcelado, sob demanda, nos locais indicados pela Administração, conforme cronograma previamente estabelecido.

Também deverão ser observadas práticas de sustentabilidade, especialmente quanto à redução de desperdício alimentar, utilização preferencial de materiais recicláveis ou biodegradáveis e destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa dos quantitativos foi elaborada mediante levantamento técnico realizado junto às Secretarias Municipais, considerando a demanda planejada para o exercício de 2026, bem como o histórico efetivo de consumo registrado nos últimos cinco anos de execução contratual.

Cada Secretaria apresentou estimativa de utilização baseada em sua programação anual de eventos, reuniões, capacitações, ações sociais e atividades institucionais, permitindo a construção de quantitativos compatíveis com a realidade administrativa atual do Município.

Além disso, a Administração analisou os registros históricos de consumo do período compreendido entre 2021 e 2025, utilizando tais informações como parâmetro técnico de projeção.

Para evitar insuficiência contratual e assegurar a continuidade do fornecimento durante toda a vigência da contratação, foi aplicada margem técnica de segurança de aproximadamente 20% sobre os quantitativos estimados, considerando a possibilidade de eventos extraordinários, aumento sazonal de demandas e ampliação de ações institucionais ao longo do exercício.

A metodologia adotada observa os princípios do planejamento, eficiência e continuidade do serviço público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O levantamento mercadológico foi realizado mediante pesquisa no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI, utilizando contratações similares realizadas por órgãos e entidades públicas municipais da região e de municípios com características administrativas equivalentes.

A pesquisa permitiu verificar a existência de empresas aptas ao fornecimento do objeto pretendido, demonstrando viabilidade mercadológica da contratação e compatibilidade dos preços praticados no mercado regional.

Constatou-se que o modelo de contratação integrada de alimentação preparada e coffee break apresenta maior vantajosidade administrativa quando comparado ao modelo fragmentado anteriormente utilizado pela Administração, especialmente em razão da redução de custos indiretos, racionalização logística, melhoria operacional e simplificação da fiscalização contratual.

A estimativa do valor da contratação será consolidada em mapa de preços específico, integrante do processo administrativo, observando os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para prestação continuada e parcelada de serviços de fornecimento de alimentação preparada e coffee break, abrangendo preparo, acondicionamento, transporte, entrega, fornecimento de bebidas, descartáveis e demais itens necessários à adequada execução do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



A Administração optou pelo julgamento em lote único/global, considerando que eventual parcelamento da contratação poderia comprometer a padronização da execução, aumentar dificuldades logísticas e tornar mais complexa a fiscalização contratual.

A contratação de fornecedores distintos para refeições e coffee break poderia ocasionar desencontro de entregas, divergência de qualidade, aumento de custos administrativos e dificuldades operacionais no gerenciamento contratual.

Além disso, o mercado regional demonstra possuir capacidade suficiente para execução integral do objeto sem prejuízo à competitividade do certame.

A solução integrada mostra-se mais eficiente, econômica e adequada ao interesse público.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar continuidade, eficiência e qualidade no suporte alimentar às atividades promovidas pelas Secretarias Municipais, garantindo melhores condições logísticas para realização de eventos institucionais, ações administrativas e atividades sociais.

Busca-se também racionalização de gastos públicos, redução de custos indiretos, eliminação de desperdícios, melhoria da fiscalização contratual e redução do desvio de função de servidores públicos anteriormente envolvidos na organização logística dos fornecimentos.

A contratação permitirá maior padronização dos serviços, melhoria da qualidade dos alimentos fornecidos e otimização da gestão administrativa.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Previamente à formalização da contratação, deverão ser adotadas as medidas administrativas necessárias à regular instrução processual, incluindo elaboração do Termo de Referência, realização da pesquisa de preços, definição da dotação orçamentária, elaboração da minuta contratual, emissão de parecer jurídico e designação de gestor e fiscal do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



Também será realizada análise documental da futura contratada quanto à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução contratual poderá gerar resíduos sólidos decorrentes de embalagens, materiais descartáveis e sobras alimentares.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá priorizar, sempre que possível, a utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis, além de adotar práticas destinadas à redução de desperdício alimentar e descarte ambientalmente adequado dos resíduos produzidos.

10. ANÁLISE DE RISCOS

A análise de riscos identificou como principais ocorrências potencialmente capazes de comprometer a execução contratual: atrasos na entrega, fornecimento de alimentos em desacordo com os padrões de qualidade exigidos, descumprimento de normas sanitárias e insuficiência quantitativa.

Como medidas mitigadoras, serão exigidos planejamento prévio das entregas, estrutura logística adequada, documentação sanitária regular, fiscalização contratual contínua e previsão de sanções administrativas no Termo de Referência e instrumento contratual.

A utilização de margem técnica de segurança nos quantitativos também contribui para mitigação de riscos relacionados à insuficiência contratual.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas, conclui-se que a contratação pretendida é plenamente viável, necessária e adequada ao interesse público.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Avenida Dep. Júlio César, s/nº, Centro

CNPJ n.º 01.612.560/0001-60

E-mail: licitabelem@gmail.com

CEP 64.678-000 – BELÉM DO PIAUÍ - PI



A solução proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.

A substituição do modelo fragmentado anteriormente utilizado pelo fornecimento integrado de alimentação preparada e coffee break representa avanço operacional relevante para a Administração Municipal, proporcionando maior eficiência logística, melhoria da qualidade dos serviços e racionalização da gestão contratual.

Dessa forma, esta equipe de planejamento manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação.

Belém do Piauí – PI, 14 de maio de 2026.

Enivaldo José Leal Oliveira

Secretário Municipal de Administração